

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA

“REMODELAÇÃO DO COLETOR PLUVIAL NA AV. EGAS MONIZ ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A RUA DA SAMORENA EM SAMORA CORREIA”

CONTROLO EXTERNO					
MAPA DE REVISÕES DO DOCUMENTO:					
REVISÃO:	DATA:	VALIDAÇÃO TÉCNICA: COORD. SEG. OBRA		APROVAÇÃO: DONO OBRA	
		DATA:	RUB.:	DATA:	RUB.:
00	20/01/2023				
01	16/02/2023				
02	27/02/2023				
03	07/03/2023				
04	16/03/2023				

ELABORAÇÃO:	VERIFICAÇÃO:	VALIDAÇÃO TÉCNICA:	APROVAÇÃO:
NOME: Andreia Valverde	NOME: Pedro Martins	NOME:	NOME:
FUNÇÃO: Responsável QSA	FUNÇÃO: Director de Obra	FUNÇÃO:	FUNÇÃO:
DATA: 16/03/2023	DATA: 16/03/2023	DATA:	DATA:
RUB.:	RUB.:	RUB.:	RUB.:

ÍNDICE

1.	OBJECTIVO.....	3
2.	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE A EXECUTAR.....	3
3.	PRINCÍPIOS GERAIS DA SINALIZAÇÃO APLICAR.....	7
4.	ESQUEMA DE SINALIZAÇÃO.....	7
5.	COLOCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA.....	8
	5.1. <i>Distância entre sinais</i>	8
	5.2. <i>Distância ao obstáculo</i>	8
	5.3. <i>Altura da sinalização</i>	9
	5.4. <i>Sinalização do desvio de itinerário</i>	9
	5.5. <i>Circulação de peões</i>	9
6.	RESPONSABILIDADES E MODO DE PROCEDER NA COLOCAÇÃO.....	10
7.	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO.....	10
8.	MEDIDAS DE SEGURANÇA COMPLEMENTARES.....	10
9.	LIMPEZA DA ZONA DE TRABALHOS.....	11
10.	ANEXO - PLANO DE SINALIZAÇÃO PRECONIZADO PARA O LOCAL.....	12

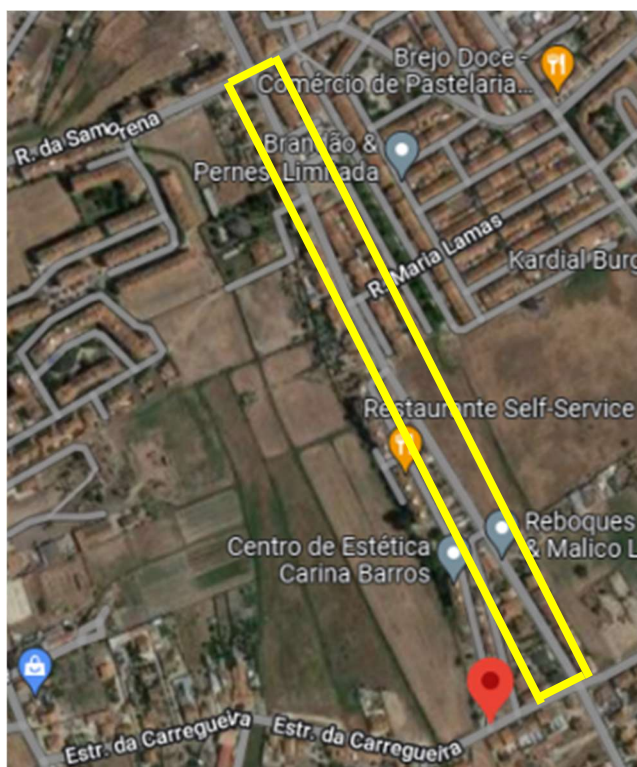
1. OBJECTIVO

O presente plano de sinalização temporária da via pública tem como objectivo assegurar as condições de segurança e circulação dos utentes na via pública, durante a execução dos trabalhos, executados pela Gasfomento, para execução do Coletor Pluvial na Av. Egas Moniz entre a Estrada da Carregueira e a Rua da Samorena, em Samora Correia (Benavente).

O presente documento define as especificações técnicas a cumprir ao longo da empreitada.

2. DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE A EXECUTAR

O projecto preconiza a substituição do coletor existente na Av. Egas Moniz entre a Estrada da Carregueira e a Rua da Samorena em Samora Correia. O troço do coletor a reconstruir terá uma extensão de 714 m.



Os trabalhos decorrerão na seguinte via:

- ✓ Av. Egas Moniz;

Para tal será necessário executar o levantamento do pavimento, abertura de vala, colocação de inertes e tubagem, respectivos acessórios e ensaios, e recolocação de terras na vala, e respectiva repavimentação. Implicará igualmente a colocação temporária de materiais de construção (terras sobrantes, inertes, tubagem, etc.) em zona vedada e que interfira o mínimo possível com a circulação normal da via.

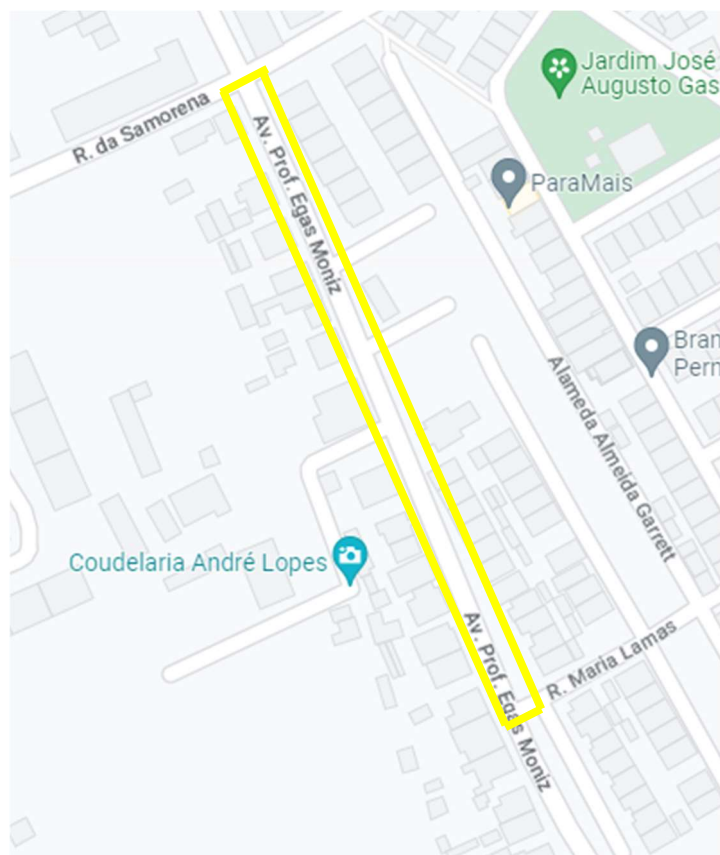
Tendo em consideração a tipologia de trabalhos e a implantação do coletor a remodelar situar-se maioritariamente no eixo da via, propõe-se uma intervenção faseada com cortes totais ao trânsito (excepto moradores e serviços indispensáveis ou autorizados) por troços de modo a minimizar os transtornos na circulação rodoviária. Assim, para a elaboração do presente plano teve-se em consideração os cruzamentos e entroncamentos existentes ao longo do troço da Avenida Egas Moniz a intervencionar.

De acordo com as regras de boa arte de construção de infraestruturas de águas pluviais a intervenção a realizar deverá processar-se de jusante para montante. Assim, tendo em consideração os elementos de projeto, o faseamento proposto desenvolve-se desde o cruzamento da Avenida Egas Moniz com a Rua da Samorena até ao cruzamento da Avenida Egas Moniz com a Estrada da Carregueira.

Os trabalhos serão iniciados no prazo máximo de 7 dias, após aprovação do PSS e do PSTVP e terão a duração de 90 dias.

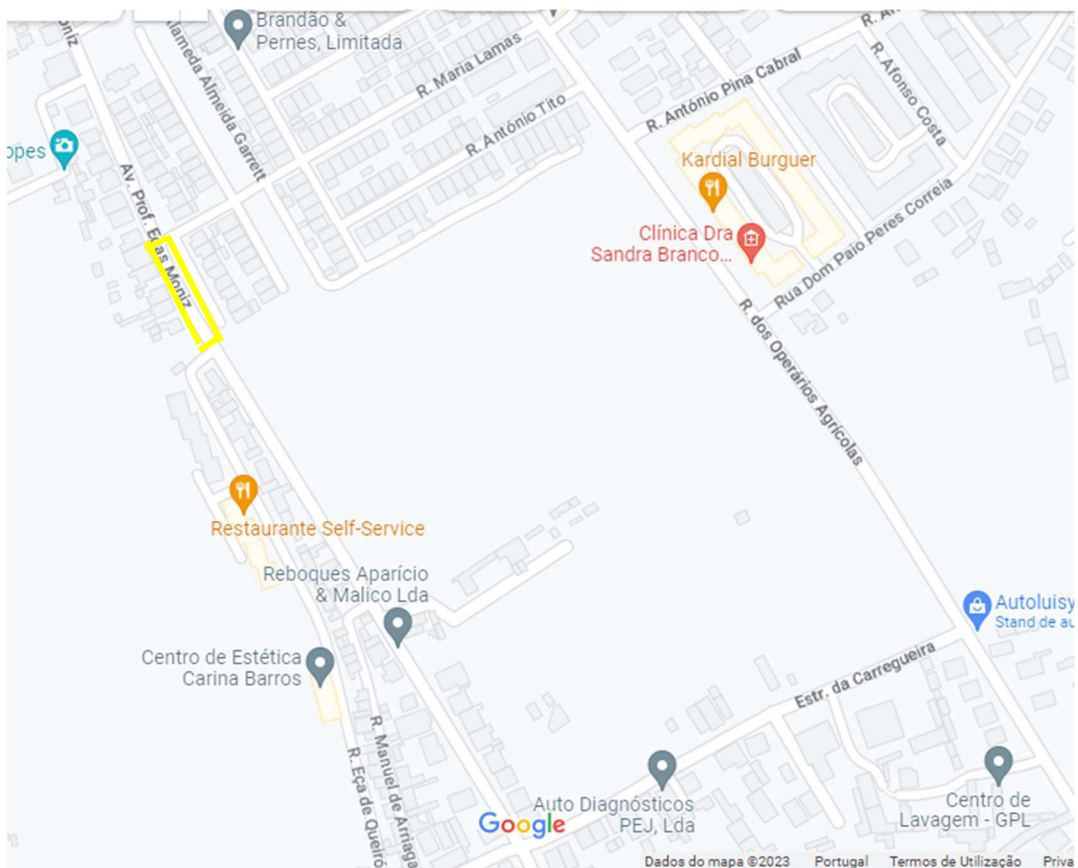
Faseamento dos trabalhos:

- **1.ª fase** - (duração 30 dias) - Cruzamento da Av. Egas Moniz com a Rua da Samorena até ao entroncamento da Av. Egas Moniz com a Rua Maria Lamas.

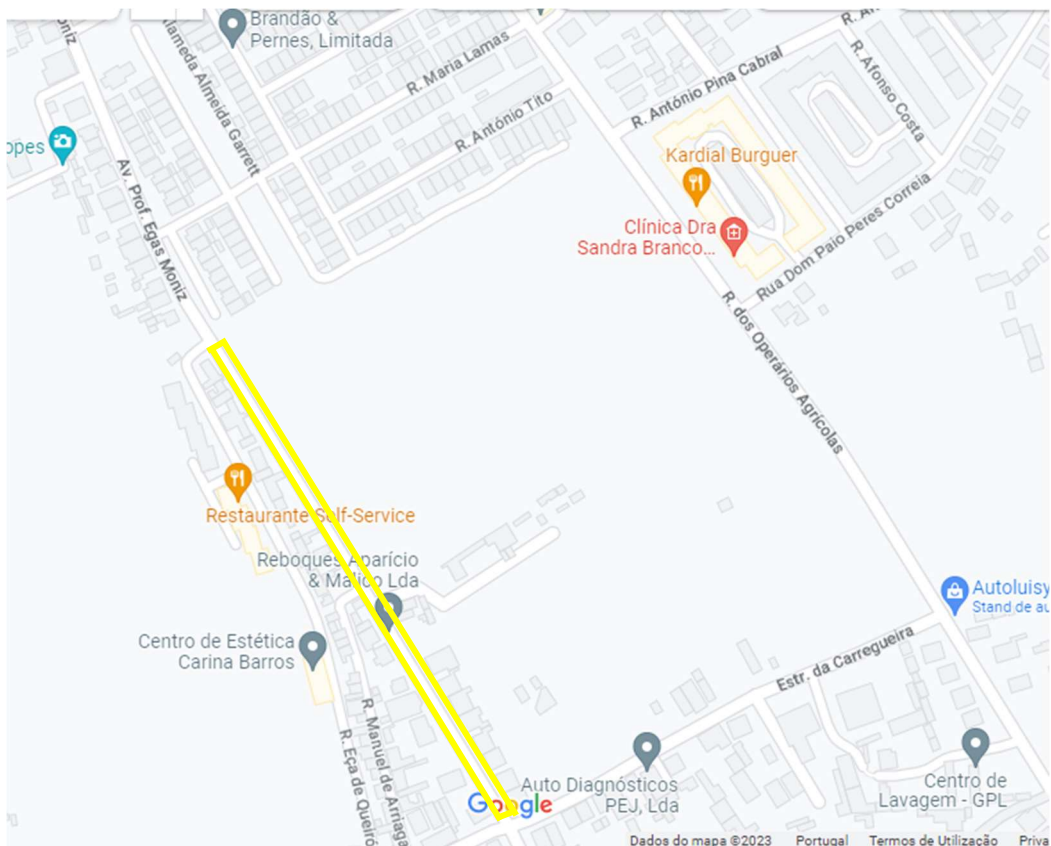


- Extensão do troço: aproximadamente 270m.
- Sinalização:

- Colocação de sinais de trânsito proibido excepto moradores, veículos de emergência e recolha de RSU colocados na interceção da Avenida Professor Egas Moniz com a Rua da Samorena e, na interceção da Avenida Egas Moniz com a Estrada da Carregueira;
- Colocação de sinalização de início de obras, nos extremos do troço a intervir.
- Desvios de trânsito:
 - Sentido Sul- Norte
 - Colocação de sinal de desvio de trânsito no entroncamento com a Rua Maria Lamas, devendo o trânsito ser encaminhado até à Rua dos Operários Agrícolas. No entroncamento da Rua Maria Lamas com a Rua dos Operários Agrícolas colocar sinal de desvio no sentido sul-norte. No entroncamento da Rua dos Operários Agrícolas com a Rua dos Bombeiros Voluntários colocar o sinal de desvio no sentido desta última rua.
 - Sentido Norte-Sul
 - O desvio processa-se no sentido inverso ao acima referido.
- **2.ª fase - (duração 3 dias)** - Entroncamento da Av. Egas Moniz com a Rua Maria Lamas até ao entroncamento da Avenida Egas Moniz com a Rua Eça de Queirós



- Sinalização:
 - Colocação de sinais de trânsito proibido excepto moradores, veículos de emergência e recolha de RSU colocados nos extremos do troço, bem como, sinalização de início de obras.
- Desvios de trânsito:
 - Sentido Sul- Norte
 - Colocação de sinal de desvio de trânsito no entroncamento da Avenida Egas Moniz com a Rua Eça de Queirós, devendo o trânsito ser encaminhado até à Estrada da Carregueira. O trânsito na estrada da Carregueira é desviado para a esquerda até ao entroncamento com a Rua dos Operários Agrícolas. Nesta rua mantém o desvio para a esquerda até á Rua Maria Lamas, que irá dar novamente à Av. Egas Moniz.
 - Sentido Norte-Sul
 - O desvio processa-se no sentido inverso ao acima referido.
- **3.ª fase - (duração 57 dias)** - Entroncamento da Av. Egas Moniz com a Rua Eça de Queirós até ao cruzamento da Avenida Egas Moniz com a Estrada da Carregueira



- Sinalização:
 - Colocação de sinais de trânsito proibido excepto moradores, veículos de emergência e recolha de RSU colocados nos extremos do troço.
- Desvios de trânsito:
 - Sentido Sul- Norte
 - Colocação de sinal de desvio de trânsito no cruzamento da Avenida Egas Moniz com a Estrada da Carregueira, no sentido da Rua Eça de Queirós, onde será desviado, até voltar a ligar com a Av. Egas Moniz.
 - Sentido Norte-Sul
 - Colocação de sinal de desvio de trânsito no início do troço de obra, a desviar para a Rua Eça de Queirós. Seguindo pela Rua Eça de Queirós, irá ligar novamente à Estrada da Carregueira.

Não prevemos recorrer ao apoio de agentes da autoridade dado que o trabalho será executado por fases com o trânsito condicionado nos termos propostos.

3. PRINCÍPIOS GERAIS DA SINALIZAÇÃO APLICAR

Toda a sinalização temporária a implementar na via pública tem como base o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro que aprova o Regulamento de Sinalização do trânsito, alterado pelos decretos regulamentares 41/2002 de Agosto e 13/2003 de 26 de Junho.

A sinalização temporária será realizada com sinais verticais e dispositivos complementares, não estando prevista a realização de marcas rodoviárias.

Para o efeito será aplicada a seguinte sinalização temporária:

- Sinalização de Aproximação
- Sinalização avançada
- Sinalização de posição
- Sinalização Final

SINALIZAÇÃO AVANÇADA

A materialização desta sinalização será realizada com recursos aos sinais de perigo, sendo sempre **obrigatória a colocação do sinal A23 - Trabalhos na via.**



SINALIZAÇÃO INTERMÉDIA

Utilizada para informação das condições da via e obstáculos existentes com recurso à limitação de velocidade e proibição de ultrapassar.

A limitação de velocidade é degressiva, não existindo diferença entre limites de velocidade superiores a 20 km/h.

SINALIZAÇÃO DE POSIÇÃO

A sinalização de posição destina-se a limitar convenientemente o obstáculo ou a zona de obras, bem como as suas imediações, por forma bem definida, nas direcções paralelas e perpendiculares ao eixo da via.

A materialização desta sinalização será realizada com recurso aos sinais de obrigação e aos dispositivos complementares.

SINALIZAÇÃO FINAL

Logo que seja possível o regresso às condições normais de circulação, deve ser colocada a sinalização final.

A materialização desta sinalização será realizada com recurso aos sinais C20a - Fim de proibição anteriormente imposta e ainda ao sinal ST14 - Fim de Obras



4. ESQUEMA DE SINALIZAÇÃO

ESQUEMA DE SINALIZAÇÃO ADOTAR:



5. COLOCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. Distância entre sinais

A distância mínima entre dois sinais ou dois grupos de sinais sucessivos foi determinada em função do limite máximo de velocidade estabelecido, nos termos seguintes:

VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO	DISTÂNCIA MÍNIMA
V < 60 Km e dentro de localidades	30 m

5.2. Distância ao obstáculo

A colocação da sinalização obedecerá aos seguintes princípios:

TIPO DE SINALIZAÇÃO	DISTÂNCIA MÍNIMA
SINALIZAÇÃO DE APROXIMAÇÃO	SERÁ COLOCADA DE MODO QUE AS POSIÇÕES RELATIVAS ENTRE A PRÉ-SINALIZAÇÃO, A SINALIZAÇÃO AVANÇADA E A SINALIZAÇÃO INTERMÉDIA SEJAM RESPEITADAS
1º SINAL DA SINALIZAÇÃO AVANÇADA	DENTRO DAS LOCALIZADAS - 30 M
1º SINAL DE LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE	NECESSIDADE DE REDUZIR A CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA 30 KM HORAS DENTRO DAS LOCALIZADAS - 30 M
SINALIZAÇÃO DE POSIÇÃO	NA PROXIMIDADE IMEDIATA DA ZONA DE PERIGO E BALIZÁ-LA DE FORMA CONVENIENTE
SINALIZAÇÃO FINAL	100M APÓS A ZONA DE OBRAS OU DE OBSTÁCULO

5.3. Altura da sinalização

Os sinais serão colocados de forma a garantir boas condições de legibilidade das mensagens neles contidos e a acautelar a normal circulação e segurança dos utentes das vias.

Os sinais verticais são colocados do lado direito, no sentido do trânsito a que respeitam, e orientados pela forma mais conveniente ao seu pronto reconhecimento pelos utentes.

A **distância entre a extremidade do sinal mais próxima da faixa de rodagem** e a vertical do limite desta **não deve ser inferior a 50 cm**, salvo casos excepcionais de absoluta impossibilidade.

Os sinais colocados sobre a via devem os montantes ou pilares estar convenientemente protegidos, por forma a garantir a segurança dos utentes.

Cada suporte não pode conter mais de dois sinais e de dois painéis adicionais, com excepção dos sinais de direcção.

5.4. Sinalização do desvio de itinerário

O desvio de itinerário consiste num percurso formado por um ou vários troços de outras vias públicas que, no conjunto, evitam o troço vedado ao trânsito, devendo ser convenientemente sinalizado.

O desvio de itinerário será sinalizado até que seja possível retomar o itinerário habitual com os sinais necessários para a indicação das restrições impostas no percurso, caso existam, e os correspondentes sinais de fim de prescrição. Sempre que existam intersecções será feita uma pré-sinalização do desvio de itinerário, na intersecção deverá ser colocado o sinal ST8a ou ST8b.



O utente da via será informado da restrição existente e do início do desvio de itinerário através de pré-sinalização, composta pelo sinal C1 e a indicação de desvio a 350 m.



Não se prevê a implementação de desvios de trânsito para a execução destes trabalhos. Deve, no entanto, ser considerado numa eventual necessidade.



5.5. Circulação de peões

Não se prevê a existência de obstáculo para peões durante o presente condicionamento, contudo caso se registre obstáculos ocasional ou uma zona de trabalhos/obras que pela sua natureza possa condicionar o trânsito de peões existirá e será devidamente sinalizada, através do sinal D7b, uma pista obrigatória para peões, cuja largura mínima deve corresponderá a 0,65 m para cada 30 peões por minuto.



6. RESPONSABILIDADES E MODO DE PROCEDER NA COLOCAÇÃO

Compete ao responsável pelos trabalhos a colocação da sinalização e cumprimento das regras de colocação definidas do presente plano.

Durante a colocação dos sinais, os mesmos devem permanecer tapados, até estar garantida a colocação de toda a sinalética prevista no plano.

Os trabalhos só poderão ter início após a conclusão da colocação da sinalização prevista no projecto, a qual deverá permanecer em boas condições até ao final dos trabalhos, de forma a garantir a segurança de peões e viaturas, e o acesso às propriedades.

A sinalização vertical existente que seja contraditória com a sinalização temporária instalada será tapada até conclusão do condicionamento da via.

7. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

Diariamente será verificado o bom estado e limpeza dos sinais e dispositivos de sinalização, devendo sempre que necessário serem limpos ou substituídos.

Os sinais que eventualmente se danifiquem ou desapareçam durante o decurso dos trabalhos, devem ser imediatamente substituídos.

Concluído o trabalho será retirada toda a sinalização temporária colocada e destapada a sinalização definitiva existente.

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA COMPLEMENTARES

Todos os trabalhos serão executados de modo a garantir convenientemente a circulação de viaturas e de peões, quer nas faixas de rodagem, quer nos passeios, devendo, para tal serem adoptadas as medidas de carácter provisório necessárias à segurança dos utentes, nomeadamente:

- Manter a circulação rodoviária fora do horário de trabalho. Devem assim, ser repostas as condições de circulação seguras, após o trabalho;
- Assegurar que a frente de escavação não avance em relação à colocação de tubagem, de uma extensão superior à média diária de progressão dos trabalhos, de forma a garantir que as valas são eficazmente tapadas (compactadas) no final do dia;
- Todas as caixas de visita devem ser tapadas/protegidas de forma adequada. No entanto, não é seguro colocar tampa e permitir circulação automóvel de imediato (devido ao tempo de cura do betão). Serão assim, devidamente sinalizadas e protegidas até ser possível tapar definitivamente;
- Durante a execução dos trabalhos deve ser assegurado recargas regulares com tout-venant na envolvente das caixas de visita e outras depressões no pavimento, minimizando, desníveis existentes e reduzir a possibilidade de ocorrência de acidentes. Garantir a inexistência de ressaltos, com especial enfoque entre zonas fresadas e não fresadas, tanto a nível longitudinal como transversal;
- *O pessoal* que labora na zona regulada pela sinalização temporária deve utilizar *vestuário de alta visibilidade*.

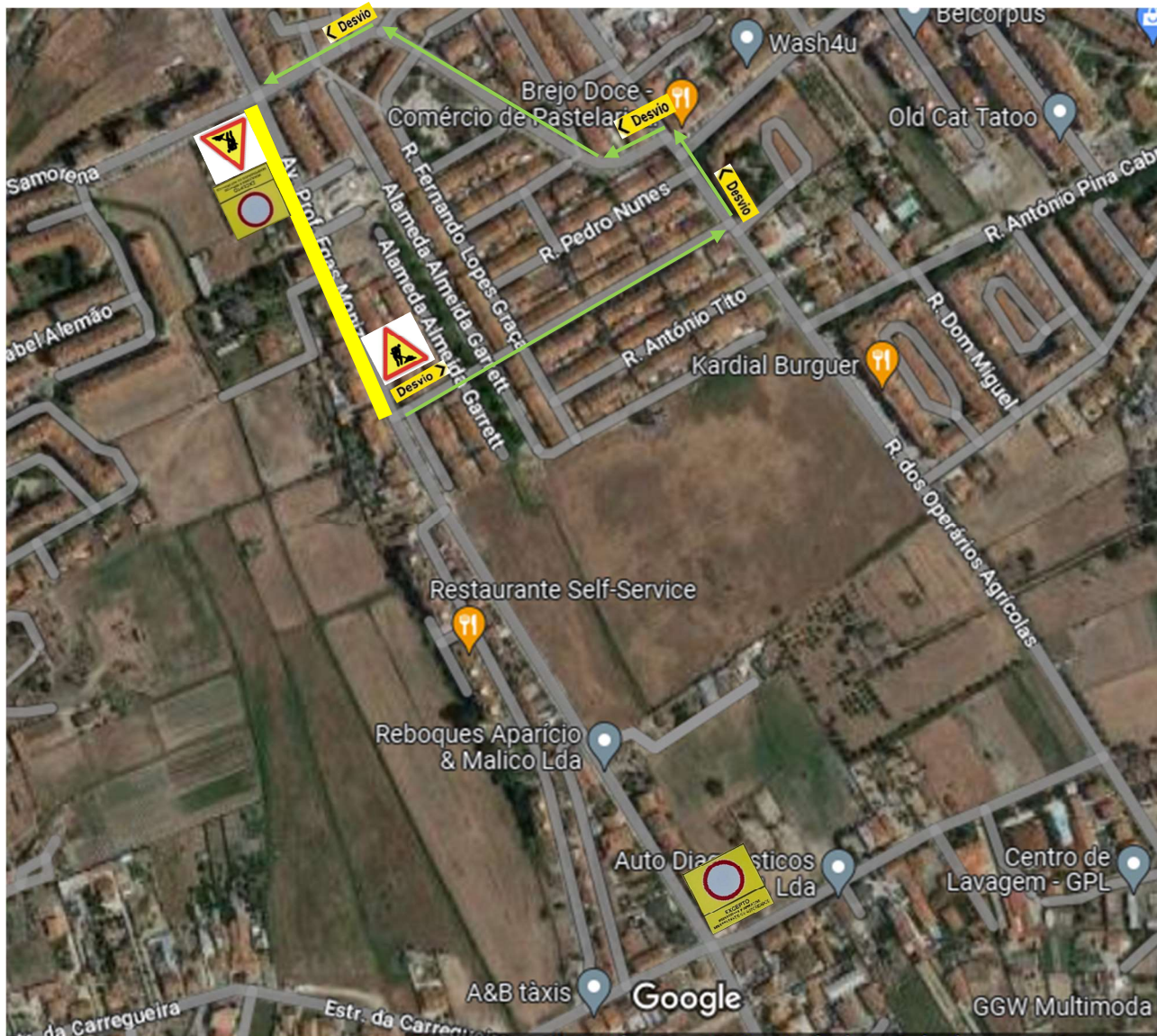
9. LIMPEZA DA ZONA DE TRABALHOS

Durante a execução dos trabalhos, devem ser mantidos em adequado estado de limpeza a zona onde decorrem trabalhos, de modo a garantir a segurança e a minimizar os incómodos aos utentes e moradores do local.

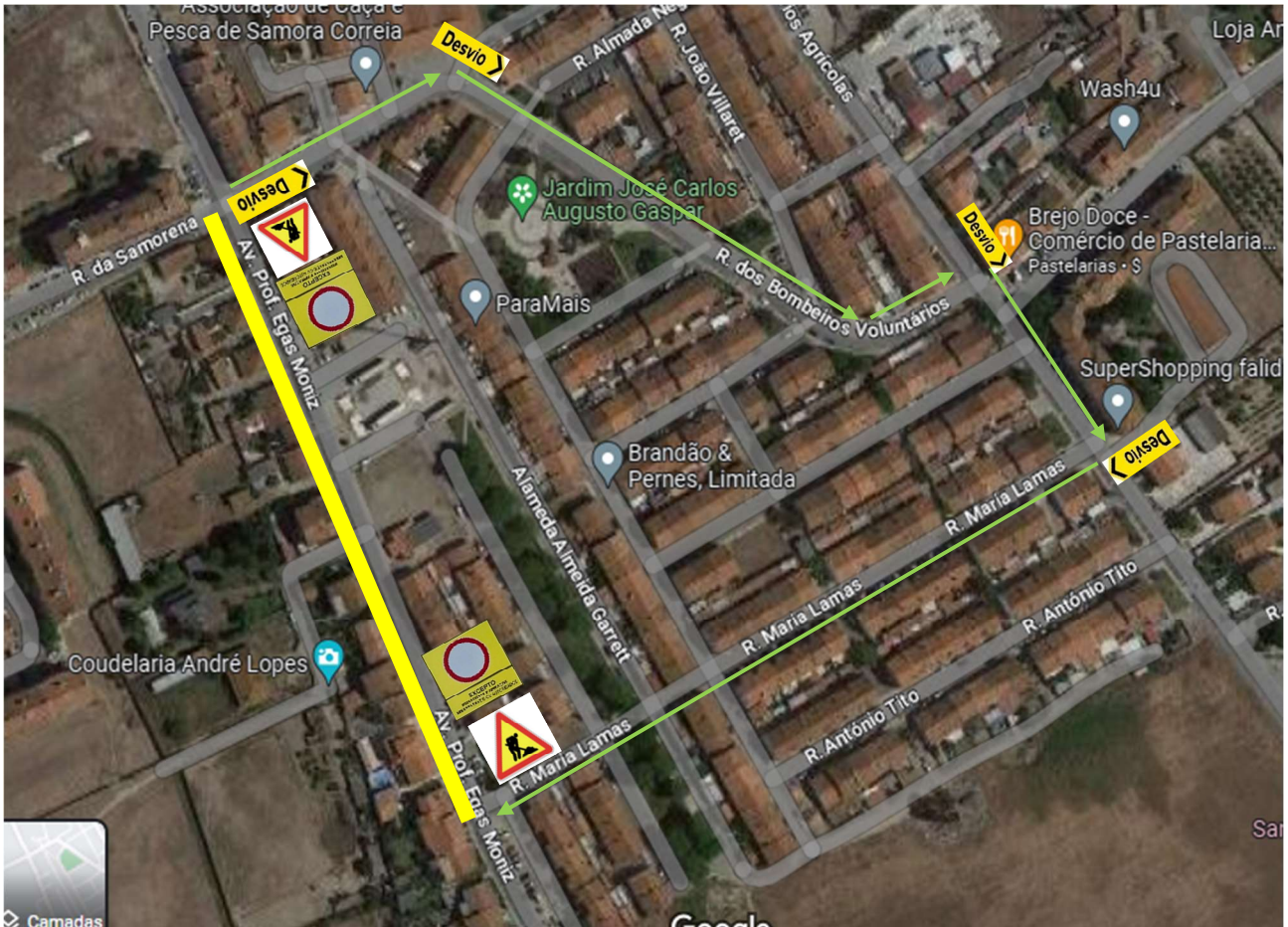
O terreno deve ser humedecido regularmente e sempre que haja necessidade de atenuar os efeitos do pó.

10. ANEXO - PLANO DE SINALIZAÇÃO PRECONIZADO PARA O LOCAL

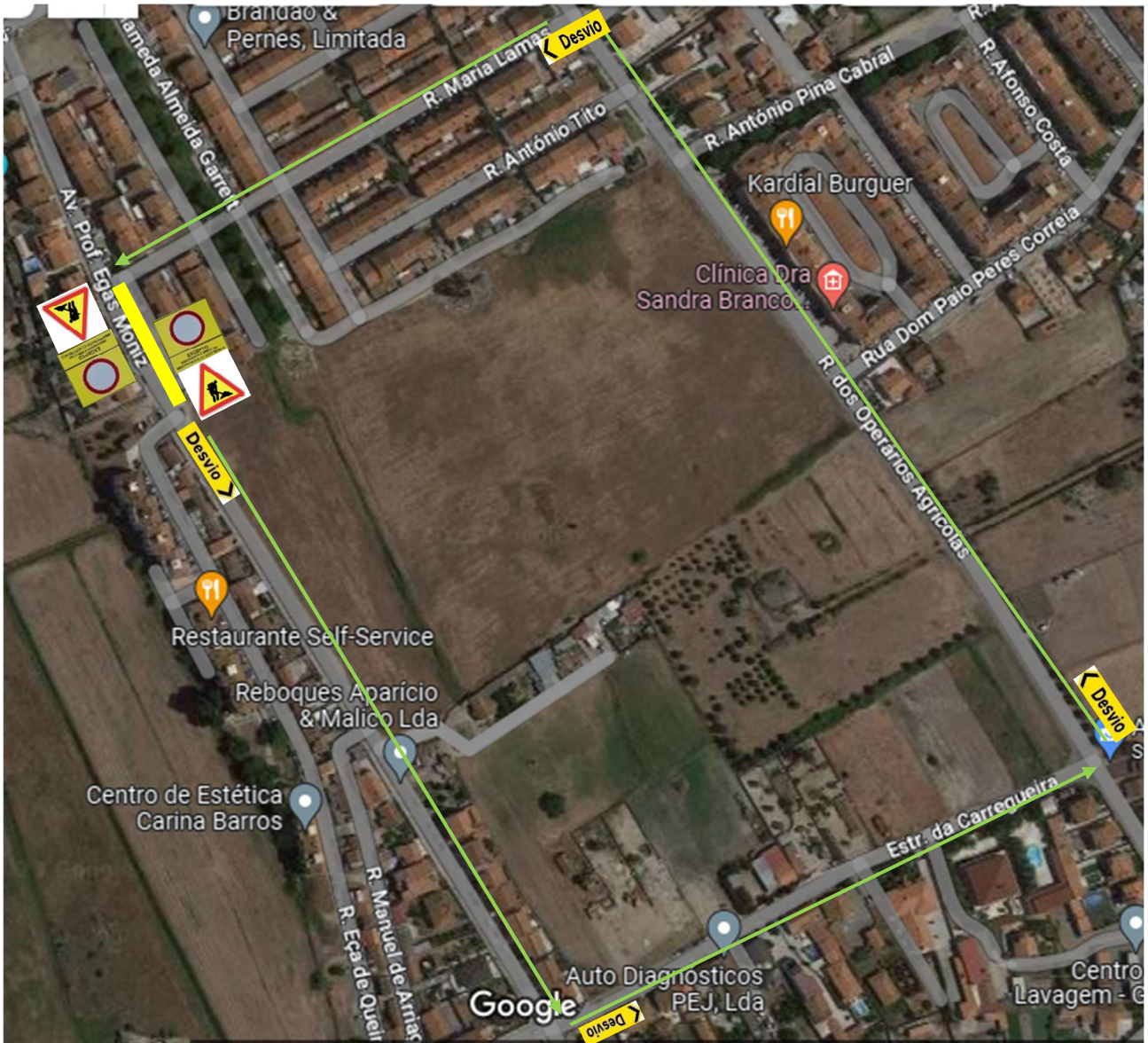
1.ª Fase - Sentido SUL - NORTE



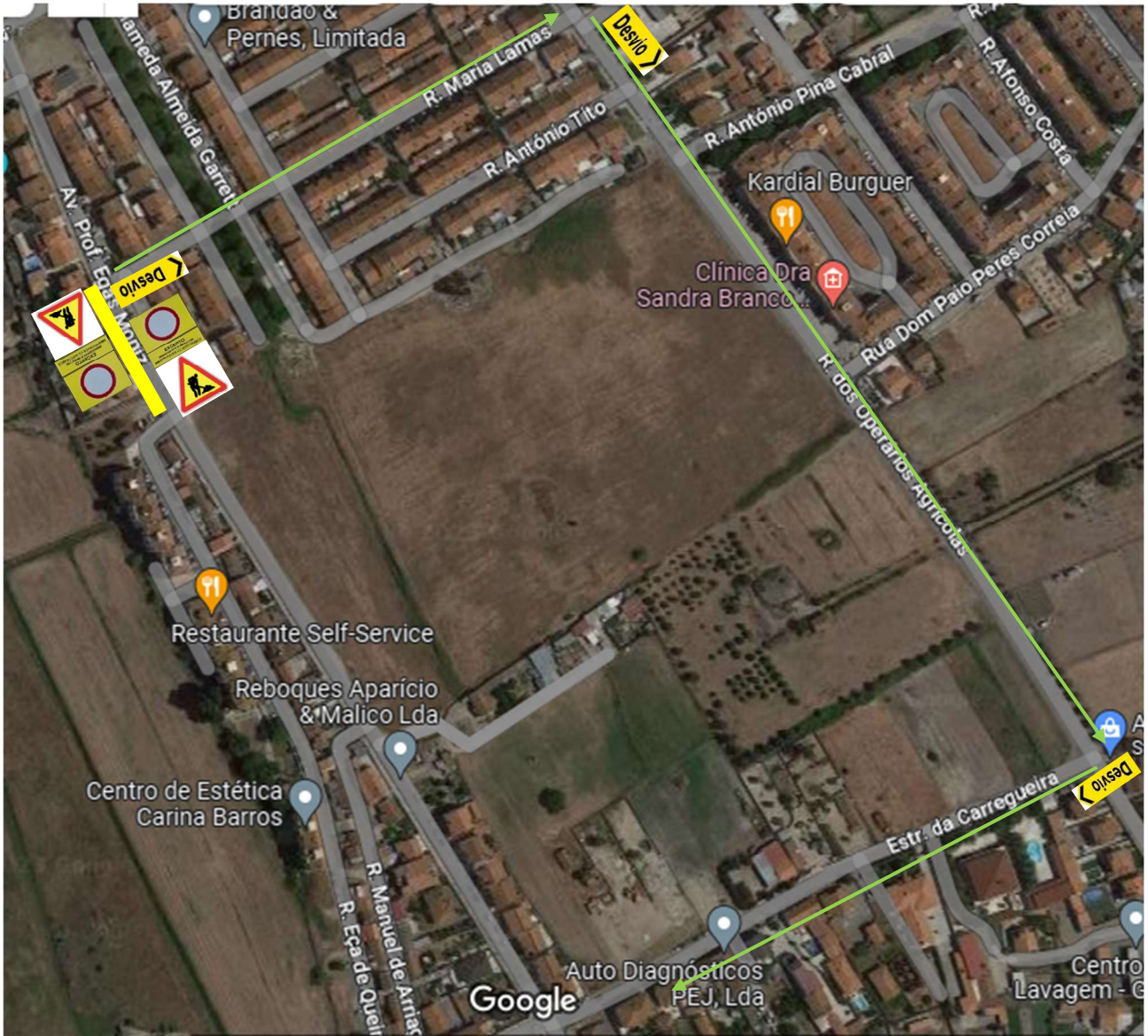
1ª. Fase - Sentido NORTE - SUL



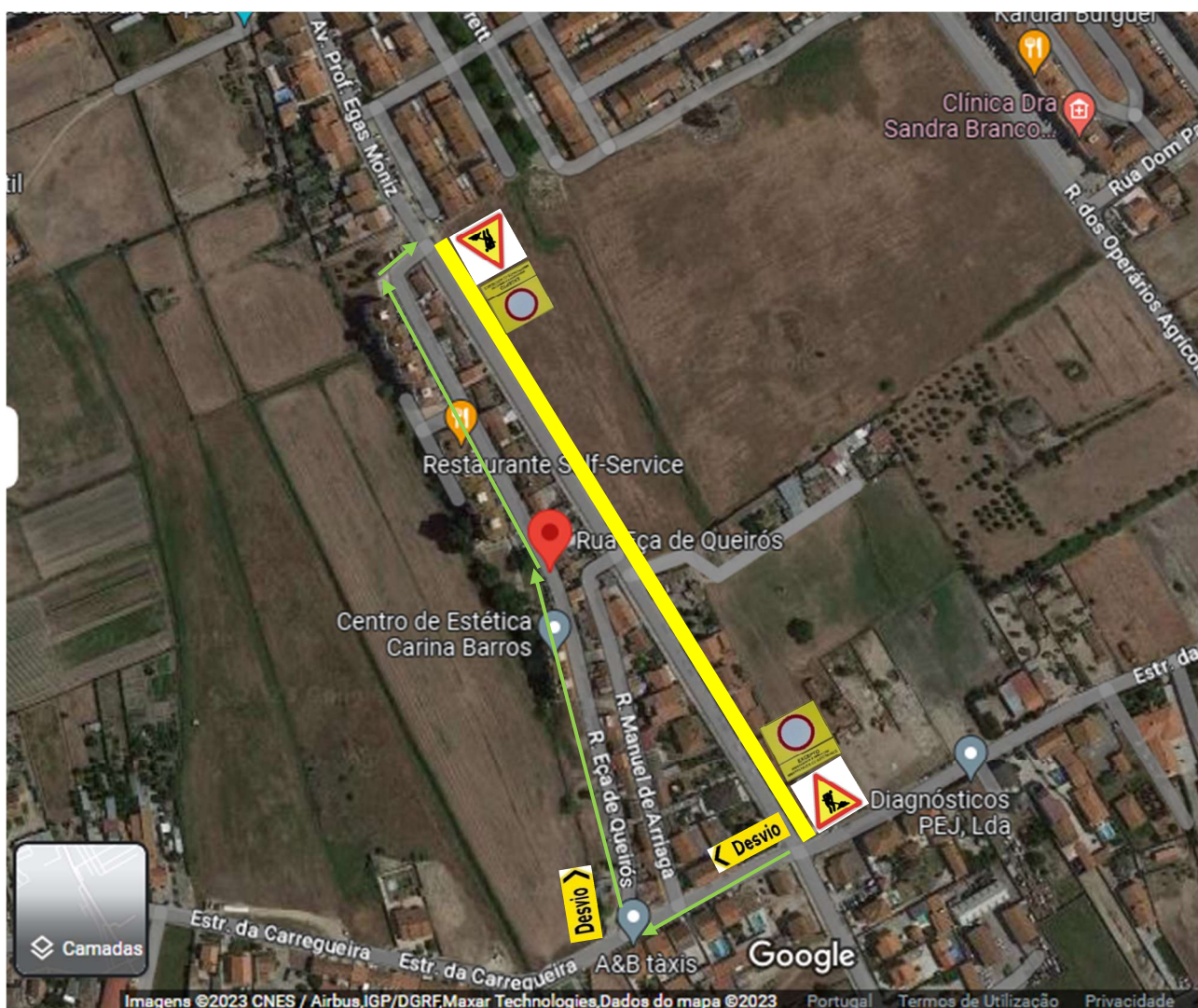
2.ª Fase - Sentido SUL - NORTE



2.ª Fase - Sentido NORTE - SUL



3.ª Fase - Sentido SUL-NORTE



CÓDIGO:	PSTVP
REVISÃO:	04
DATA:	16/03/2023
PÁGINA:	17/17

3. Fase - Sentido NORTE-SUL

